



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de lixeira, carro para gari, abrigo coberto, com soldagem, pintura e aplicação de logomarca visando atender as necessidades da prefeitura de Icatu – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3”, COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA. DURABILIDADE MINIMA DE 12 MESES	SERVIÇOS	22	R\$ 1.038,33	R\$ 22.843,26
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE CARRO PARA GARI EM TAMBOR, 02 PNEUS, COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSOS. DURABILIDADE MINIMA DE 12 MESES	SERVIÇOS	11	R\$ 2.109,66	R\$ 23.206,26
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO COBERTO E COM CADEIRAS EM CHAPA DE AÇO COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSOS. DURABILIDADE MINIMA DE 12 MESES	SERVIÇOS	1	R\$ 9.626,66	R\$ 9.626,66
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 55.676,18</b>

Obs: A descrição completa e detalhada dos itens acima constam no tópico “ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS”.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A presente aquisição de lixeiras, carros para garis e abrigos cobertos justifica-se diante da necessidade em promover higiene, eficiência operacional, segurança, conforto e cumprimento de normas legais:

1.4. Prover locais adequados para o descarte de resíduos, contribuindo para a limpeza e organização dos espaços públicos e melhorando a saúde e o bem-estar dos usuários e funcionários;

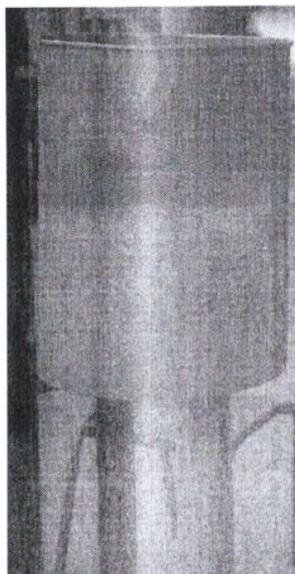
1.5. A disposição correta dos resíduos previne a proliferação de doenças, controle de pragas e contaminação do ambiente. Lixeiras adequadas garantem que os resíduos sejam armazenados de maneira segura e higienicamente correta;



- 1.6. Facilita o descarte de lixo, mantendo as áreas limpas e livres de detritos, promovendo um ambiente mais agradável e eficiente;
- 1.7. O fornecimento de lixeiras em locais públicos está alinhado com normas de higiene e saúde pública, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Aprimorar as condições de trabalho dos garis, aumentando a eficiência da coleta de lixo e a limpeza das áreas públicas;
- 1.8. Carros específicos para coleta permitem que os garis realizem seu trabalho de forma mais rápida e eficiente, cobrindo áreas maiores em menos tempo e com menor esforço físico. Reduzem a carga física sobre os garis, diminuindo o risco de lesões e problemas de saúde relacionados ao trabalho, como distúrbios musculoesqueléticos. Facilitam o transporte e a coleta de resíduos, especialmente em áreas de difícil acesso, otimizando o processo de limpeza urbana e melhorando a gestão dos resíduos
- 1.9. Abrigos Cobertos: Proporcionar proteção contra intempéries e melhorar as condições de espera para os munícipes. Conforto e Segurança: Abrigos cobertos fornecem proteção contra sol, chuva e outras condições climáticas adversas, garantindo conforto aos usuários e segurança para equipamentos e documentos. Acessibilidade: Melhoram a acessibilidade e a organização dos espaços, facilitando o atendimento ao público e promovendo um ambiente mais acolhedor e eficiente. Valorização do Espaço Público: Contribuem para a manutenção de um ambiente público mais atraente e funcional, promovendo a conservação e o uso consciente das instalações.
- 1.10. A aquisição de lixeiras, carros para garis e abrigos cobertos é fundamental para assegurar a higiene, a eficiência operacional, a segurança e o conforto de funcionários e usuários estas medidas não apenas cumprem exigências legais e normativas, mas também promovem um ambiente mais limpo, organizado e acolhedor, refletindo o compromisso da administração pública com a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar da comunidade.

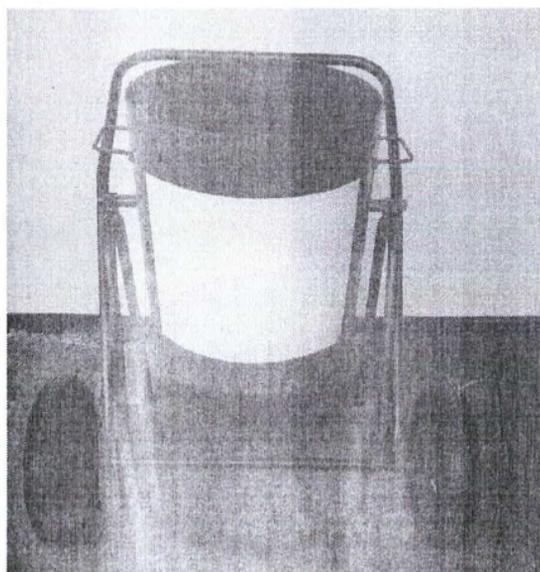
#### ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

- 1.11. ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.



1.12. ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE CARRO PARA GARI EM TAMBOR, 02 PNEUS, COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSOS.

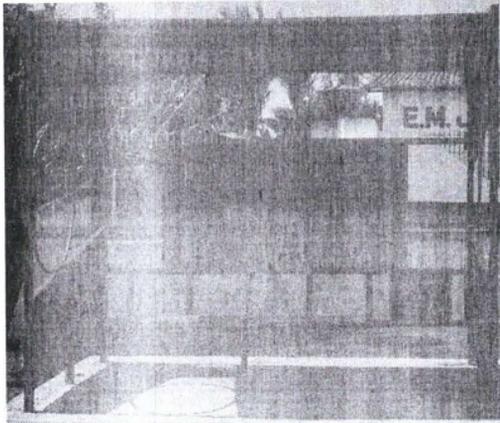
12.2.1. CARRO PARA GARI COM ESTRUTRA EM TUBO DE 1 POLEGADA NA CHAPA 14, TAMBOR NA CHAPA 20 COM ALÇAS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EIXO MACIÇO DE 1 POLEGADA, COM 02 PNEUS MÉDIOS COM CÂMARA DE AR E CORRENTE PARA FIXAÇÃO DO TAMBOR A ESTRUTURA DO CARRINHO, SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSOS.



1.13. ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO COBERTO E COM CADEIRAS EM CHAPA DE AÇO COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSOS.



1.13.1. ABRIGO COM DIMENSÕES DE 3,0 METROS DE ALTURA X 2,0 METROS DE LARGURA X 3,5 METROS DE COMPRIMENTO EM METALON 30X50 NA CHAPA 16, PLACA COM DIMENSÕES 2 METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA EM METALON 30X30 CHAPA 18, , TELHADO COM DIMENSÕES DE 3,5 METROS DE COMPRIMENTO X 2,0 METROS DE LARGURA EM CHAPA DE AÇO E METALON 30X30 NA CHAPA 16, BANCO COM DIMENSÕES DE 2,5 METROS DE COMPRIMENTO X 35CM DE LARGURA EM METALON 50X30 NA CHAPA 14 E ARO LATERAIS EM TUBO ¾ NA CHAPA 16, COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSOS.



#### Vigência

1.11. *O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário contados da(o) emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste instrumento.

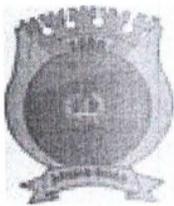
#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste instrumento.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

*Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)*

4.1. *Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca.*



#### Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.2. *Na presente contratação não haverá vedação de utilização de marca/produto.*

#### Da exigência de carta de solidariedade

4.3. *Na presente contratação não haverá exigência de carta de solidariedade.*

#### Subcontratação

4.4. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

#### Vistoria

4.6. *Não haverá exigência de vistoria prévia.*

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. *Início da execução do objeto: 05 dias da emissão da ordem de serviço.*

#### Local da prestação dos serviços

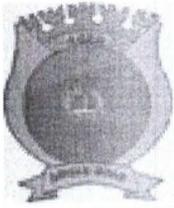
5.2. *Os serviços serão prestados no local estabelecido pela ordem de serviço, neste município.*

#### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*



- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato, se houver, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se houver, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. Será atribuição do fiscal técnico todas as indicadas ao fiscal administrativo, caso não haja específico.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. Entregar os equipamentos com serviços de soldagem, pintura e aplicação de logomarca do ente contratante;

6.13. Os custos com soldagem, pintura e aplicação de logomarca serão de responsabilidade da contratada.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da prestação dos serviços.



7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

#### **Do recebimento**

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



- 7.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se em sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV) Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

##### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do(a) Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento Menor preço por item.



### Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. O critério da aceitabilidade do preço será Menor preço por item.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 55.676,18 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: Secretaria de Administração

Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo

SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500

JAYZON TORRES Assinado de forma  
CHAVES:754297 digital por JAYZON  
TORRES  
80391 CHAVES:75429780391

Jayzon Torres Chaves  
Secretaria Municipal de Administração



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ENTE LICITANTE: MUNICÍPIO.**

**NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU – MA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE LIXEIRA, CARRO PARA GARI, ABRIGO COBERTO, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ICATU – MA.**

**ENTE INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE\*

A necessidade de contratar empresa para fabricar itens como lixeiras, carros para gari e abrigos surge da combinação de fatores operacionais, sociais, legais, e ambientais que visam melhorar a funcionalidade, segurança, e conforto no desenvolvimento de atividades e segurança nos espaços públicos.

#### 1. Lixeiras

A fabricação de lixeiras visa promover a correta disposição de resíduos, minimizando a poluição e mantendo a higiene em áreas públicas.

Atender diretrizes e regulamentos de gestão de resíduos sólidos que podem exigir a instalação de lixeiras em espaços públicos, além da coleta e descarte de forma sustentável.

Incentivar a educação da população, orientando da importância em realizar a separação correta do lixo e promover hábitos de reciclagem no município.

Reduzir a presença de resíduos e descarte irregular de lixo em locais públicos, prevenindo problemas de saúde e controle de pragas.

Melhoria na estética e na limpeza do espaço público, Promoção de práticas de reciclagem e separação de resíduos, com a Diminuição da poluição e impacto ambiental negativo.

Lixeiras: São frequentemente instaladas em ruas, parques, estações de transporte e outros locais públicos, com diferentes tipos para resíduos recicláveis e não recicláveis.



## 2. Carros para Gari

Facilitar o transporte e a coleta de resíduos, especialmente em áreas onde caminhões de lixo não conseguem acessar.

Melhorar as condições de trabalho dos garis, fornecendo equipamentos que diminuam o esforço físico e o risco de acidentes.

Otimizar a coleta de lixo, permitindo que os garis percorram maiores distâncias em menos tempo e com mais carga.

Redução do tempo e custo da coleta de lixo, melhoria das condições de trabalho dos garis, Aumento da capacidade de coleta em diferentes áreas e eventos.

Carros para Gari: Utilizados em áreas residenciais densas, centros comerciais, e durante eventos, utilizados em ambientes com grau de dificuldade de mobilidade, o acesso seja estreito, ou precise ser depositados em locais, onde veículos maiores possam coletar os resíduos.

## 3. Abrigos Cobertos

Proporcionar um local seguro e confortável para espera, proteção contra intempéries como sol, chuva, e vento.

Proporcionar abrigos que sejam acessíveis a todas as pessoas, incluindo aquelas com mobilidade reduzida.

Facilitar a organização do fluxo de pessoas, especialmente em áreas de grande movimentação, como estações de transporte público.

Maior conforto e segurança para o público durante a espera em áreas de atendimento.

Contribuição para uma infraestrutura pública mais acolhedora e funcional.

Abrigos Cobertos: Comuns em paradas de ônibus, pontos de táxi, e em áreas de espera por transporte público.

A necessidade de lixeiras, carros para gari e abrigos cobertos resulta das necessidades ambientais, sociais e operacionais que visam melhorar a qualidade de vida nas áreas urbanas, garantir a conformidade legal e promover a sustentabilidade.

A necessidade é de serviços comuns, conforme definição constante do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/21, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a confecção de lixeiras, carros para gari e abrigos cobertos é necessário observar um conjunto de requisitos que abrangem normas técnicas, regulamentos de segurança, funcionalidade, ergonomia e sustentabilidade.

### 1. Lixeiras

- a) Material Resistente à corrosão e intempéries;
- b) Dimensões e Capacidade: equipamentos adequados ao volume de resíduos estimados para a área de instalação, altura e diâmetro que permitam fácil acesso e uso;
- c) Instalação: Sistema de fixação seguro, localização estratégica para acessibilidade (calçadas, pontos de ônibus, etc).
- d) Higiene e Manutenção: Superfície lisa para facilitar a limpeza. Acesso fácil para a remoção dos resíduos (portas, compartimentos removíveis).
- e) Ergonomia: Altura que minimize a necessidade de curvar-se excessivamente. Design que facilite o manuseio e descarte de resíduos por pessoas de todas as idades.
- f) Segurança: Estrutura sem bordas afiadas ou saliências. Estabilidade para evitar tombamento.
- g) Sustentabilidade: Preferência por materiais reciclados na confecção. Facilmente desmontável e reciclável ao final de sua vida útil.
- h) Acessibilidade: Inclusão de elementos táteis ou auditivos para deficientes visuais, facilidades para usuários com mobilidade reduzida.

### 2. Carros para Gari

- a) Material: Estrutura em materiais leves e resistentes; rodas emborrachadas ou com pneus resistentes ao desgaste;
- b) Capacidade adequada ao volume de resíduos coletado por turno, alças ajustáveis para facilitar o manuseio;
- c) Rodas que permitam fácil mobilidade em terrenos variados (calçadas, pavimentos, etc.);
- d) Estabilidade para evitar tombamento durante o uso, estrutura robusta para suportar peso e impactos;



- e) Superfícies internas lisas e sem cantos vivos para facilitar a limpeza, acesso fácil para remoção dos resíduos coletados;
- f) Ergonomia: Altura e design das alças que evitem esforço excessivo ao empurrar, estrutura que minimize o esforço físico dos trabalhadores;
- g) Sustentabilidade: Utilização de materiais reciclados sempre que possível, facilmente desmontável e reciclável ao final de sua vida útil;
- h) Possibilidade de adição de acessórios, como pás, vassouras e sacos de lixo, estrutura modular que permita adaptações conforme necessidades específicas.

### 3. Abrigos Cobertos

- a) Material: Estrutura em materiais duráveis e resistentes a intempéries;
- b) Cobertura em materiais resistentes;
- c) Espaço suficiente para acomodar um número razoável de pessoas de acordo com o fluxo local, com altura adequada que permita boa circulação de ar e conforto;
- d) Proteção contra sol, chuva e vento, aberturas que permitam visibilidade e ventilação;
- e) Instalação: Fixação segura ao solo, localização que permita fácil acesso ao transporte público e à circulação de pedestres;
- f) Segurança: Estrutura sem arestas ou bordas afiadas;
- g) Higiene e Manutenção: Superfícies fáceis de limpar, estrutura robusta que suporte o uso contínuo e vandalismo;
- h) Requisitos Suficientes: Ergonomia, banco com altura e largura que acomodem pessoas de diferentes tamanhos;
- i) Sustentabilidade: Utilização de materiais resistentes, preferencialmente recicláveis, design que permita fácil desmontagem e reciclagem ao final da vida útil;

Estes requisitos garantem que as lixeiras, carros para gari e abrigos cobertos atendam às normas de segurança, funcionalidade, ergonomia e sustentabilidade necessárias para o uso eficiente e seguro em ambientes públicos.



## LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de confecção de lixeiras, carros para gari e abrigos cobertos, há várias soluções no mercado. A seguir, estão descritas opções disponíveis em cada categoria, incluindo características desses produtos:

### 1. Lixeiras

- a) Materiais Metal: Alta durabilidade, muitas vezes galvanizado ou em aço inox.
- b) Plástico: Polietileno ou polipropileno, mais leve e fácil de limpar.
- c) Madeira: Esteticamente agradáveis e muitas vezes usadas em áreas verdes.

### 2. Carros para Gari

- a) Materiais Metal: Robustos e duráveis, geralmente utilizados para estruturas.
- b) Plástico: Utilizado para recipientes devido à sua leveza e fácil limpeza.

### 3. Abrigos Cobertos

- a) Abrigos Temporários: Estruturas móveis para eventos ou situações emergenciais.
- b) Materiais Metal e Vidro: Utilizados em abrigos de ônibus para durabilidade e visibilidade.
- c) Madeira: Usada em parques para integração com o ambiente.
- d) Policarbonato: Alternativa ao vidro, oferece alta resistência e leveza.

A opção que melhor atende as necessidades e condições técnicas e financeiras são:

### 1. Lixeiras

- a) Materiais Metal: Alta durabilidade, muitas vezes galvanizado ou em aço inox.

### 2. Carros para Gari

- a) Materiais Metal: Robustos e duráveis, geralmente utilizados para estruturas.

### 3. Abrigos Cobertos

- a) Materiais Metal: Utilizados em abrigos de ônibus para durabilidade e visibilidade.



No presente caso se entende como a melhor solução a realização de dispensa eletrônica de licitação, tendo em vista o valor estimado. A contratação visa a prestação de serviços de confecção de lixeira, carro para gari, abrigo coberto, com soldagem, pintura e aplicação de logomarca visando atender as necessidades da prefeitura de Icatu – MA.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A terceirização da confecção de lixeiras, carros para gari e abrigos cobertos pode ser vantajosa por várias razões técnicas e econômicas:

1. **Especialização:** Empresas terceirizadas geralmente são especializadas na fabricação desses itens, o que significa que podem produzir produtos de melhor qualidade e durabilidade. Isso reduz a necessidade de manutenção frequente e substituição, resultando em economia de recursos a longo prazo.
2. **Economia de escala:** As empresas terceirizadas frequentemente têm acesso a economias de escala na produção, o que significa que podem produzir esses itens a um custo mais baixo do que se fossem fabricados internamente pela administração, isso resulta em economias significativas de custos.
3. **Foco nos serviços essenciais:** Ao terceirizar a fabricação desses itens, pode-se concentrar recursos e esforços em suas principais funções e serviços essenciais, como coleta de lixo e manutenção de áreas públicas. Isso aumenta a eficiência operacional e melhora a qualidade desses serviços.
4. **Redução de encargos trabalhistas:** Ao terceirizar a produção desses itens, pode reduzir os encargos trabalhistas associados à contratação de pessoal para fabricação e manutenção dos mesmos. Isso pode incluir custos como salários, benefícios, treinamento e seguro.
5. **Inovação e atualização tecnológica:** Empresas terceirizadas estão frequentemente mais atualizadas com as últimas tecnologias e práticas de fabricação. Isso significa que administração pode se beneficiar de produtos mais inovadores e eficientes, sem ter que investir em pesquisa e desenvolvimento internamente.

Importante realizar uma análise cuidadosa antes de optar pela terceirização, considerando fatores como a reputação e a confiabilidade do fornecedor, as garantias de qualidade dos produtos, e os impactos sociais e ambientais da terceirização.

A terceirização da confecção de lixeiras, carros para gari e abrigos cobertos pode ser a melhor opção por diversas razões.

#### **1. Especialização e Qualidade**

**Expertise Técnica:** Empresas especializadas possuem conhecimento específico e experiência na fabricação desses itens, garantindo produtos de alta qualidade e durabilidade.



Tecnologia Avançada: Fornecedores terceirizados frequentemente utilizam tecnologia de ponta e processos modernos de fabricação que podem não estar disponíveis internamente.

## 2. Custo de Efetividade

Redução de Custos Operacionais: A terceirização elimina a necessidade de investimentos em infraestrutura, maquinário, treinamento e contratação de pessoal especializado.

Economias de Escala: Fabricantes podem produzir em grandes quantidades, reduzindo o custo unitário dos produtos devido às economias de escala.

## 3. Foco na Atividade Principal

Atenção às Prioridades: Permite que a administração se concentre seus recursos e esforços em suas atividades principais e missões críticas, como a prestação de serviços à comunidade.

Redução de Burocracia: Diminui a complexidade administrativa e os desafios de gerenciar processos de produção internamente.

## 4. Flexibilidade e Agilidade

Adaptação Rápida: Terceirizados podem responder mais rapidamente a mudanças na demanda ou nos requisitos, ajustando a produção conforme necessário.

Customização: Fornecedores frequentemente oferecem opções de personalização para atender às necessidades específicas da administração.

## 5. Inovação e Atualização

Acesso a Inovações: Empresas especializadas estão frequentemente na vanguarda das inovações em design, materiais e processos, oferecendo produtos mais modernos e eficientes.

Manutenção e Suporte: Serviços adicionais, como manutenção e suporte técnico, são frequentemente oferecidos por fornecedores, garantindo a longevidade e funcionalidade dos produtos.

## 6. Regulamentação e Conformidade

Cumprimento de Normas: Fornecedores terceirizados são responsáveis por garantir que seus produtos atendam às normas de segurança e regulamentações vigentes, reduzindo o risco de não conformidade.

Responsabilidade Legal: A terceirização transfere parte da responsabilidade legal para os fornecedores, incluindo questões relacionadas à segurança do trabalho e regulamentações ambientais.



## 7. Gestão de Riscos

**Redução de Riscos:** A terceirização mitiga riscos associados à produção interna, como falhas técnicas, atrasos e problemas de qualidade.

**Garantias e Contratos:** Fornecedores oferecem garantias de qualidade e contratos de serviço que protegem os interesses.

Em resumo, a terceirização permite que se obtenha produtos de alta qualidade e eficiência, enquanto otimizam recursos, focam em suas atividades principais e minimizam riscos. Essa abordagem estratégica facilita a gestão, reduz custos e promove a inovação contínua, resultando em um serviço público mais eficaz e responsivo às necessidades da comunidade.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES\*

As quantidades foram definidas com base no processo abaixo:

IDENTIFICACAO: 001.2023.121.2023

VALOR: R\$ 17.587,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

OBJETO: contratação de empresa especializada para "prestação de serviços na fabricação de lixeira 50 litros, redonda em chapa 20, com base para fixação em poste de cimento, perfil U 3", com serviços de soldagem, pintura e aplicação de logomarca".

DISPENSA Nº 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2023

### TABELA COM AS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA. DURABILIDADE MINIMA DE 12 MESES	SERVIÇOS	22
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE CARRO PARA GARI EM TAMBOR, 02 PNEUS, COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSOS. DURABILIDADE MINIMA DE 12 MESES	SERVIÇOS	11



03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO COBERTO E COM CADEIRAS EM CHAPA DE AÇO COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSOS. DURABILIDADE MINIMA DE 12 MESES	SERVIÇOS	1
----	---	----------	---

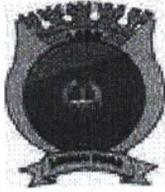
A presente contratação prevê o seguinte cronograma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. SEMESTRE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA. DURABILIDADE MINIMA DE 12 MESES	SERVIÇOS	22
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE CARRO PARA GARI EM TAMBOR, 02 PNEUS, COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSOS. DURABILIDADE MINIMA DE 12 MESES	SERVIÇOS	11
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO COBERTO E COM CADEIRAS EM CHAPA DE AÇO COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSOS. DURABILIDADE MINIMA DE 12 MESES	SERVIÇOS	1

#### ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO\*

Segue abaixo a estimativa do valor da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA. DURABILIDADE MINIMA DE 12 MESES	SERVIÇOS	22	R\$ 1.038,33	R\$ 22.843,26



02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE CARRO PARA GARI EM TAMBOR, 02 PNEUS, COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSOS. DURABILIDADE MINIMA DE 12 MESES	SERVIÇOS	11	R\$ 2.109,66	R\$ 23.206,26
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO COBERTO E COM CADEIRAS EM CHAPA DE AÇO COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSOS. DURABILIDADE MINIMA DE 12 MESES	SERVIÇOS	1	R\$ 9.626,66	R\$ 9.626,66
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 55.676,18</b>

#### JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO\*

O critério de adjudicação por item pode ser considerado ideal nos casos de confecção de lixeiras, carros para gari e abrigos cobertos por várias razões:

1. **Transparência e justiça:** Ao avaliar e adjudicar cada item individualmente, podem garantir transparência e justiça no processo de aquisição. Isso significa que cada item é avaliado com base em seus próprios méritos e requisitos específicos, sem influência indevida de outros itens ou considerações.
2. **Melhor correspondência às necessidades:** Avaliar e adjudicar por item permite que selecionem fornecedores que melhor correspondam às necessidades específicas de cada item. Por exemplo, um fornecedor pode ser especializado na fabricação de lixeiras de alta qualidade, enquanto outro pode ter expertise na produção de abrigos cobertos resistentes às intempéries. Isso garante que cada item seja adquirido do fornecedor mais adequado para sua fabricação.
3. **Flexibilidade e controle:** Adjudicar por item dá maior flexibilidade e controle sobre o processo de aquisição. Eles podem negociar separadamente com cada fornecedor e ajustar os termos do contrato de acordo com as necessidades específicas de cada item. Isso permite uma abordagem mais personalizada e adaptável às condições do mercado e às demandas do projeto.
4. **Competição saudável:** A adjudicação por item promove uma competição saudável entre os fornecedores, pois cada um é avaliado com base em sua capacidade de fornecer um item específico. Isso pode resultar em preços mais competitivos e em uma maior qualidade dos produtos, pois os fornecedores são incentivados a oferecer o melhor valor possível para o item que estão competindo.



Em resumo, o critério de adjudicação por item oferece uma abordagem mais precisa e eficaz para a aquisição de lixeiras, carros para gari e abrigos cobertos pelos órgãos públicos, garantindo transparência, correspondência às necessidades, flexibilidade e competição saudável.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Com base em uma visão global do órgão ou entidade pública foi identificado que não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da desta contratação

### **DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros na confecção de lixeiras, carros para gari e abrigos cobertos podem incluir:

1. Redução de custos: Desenvolver processos de fabricação eficientes e utilizar materiais de baixo custo podem ajudar a reduzir os gastos financeiros na produção desses equipamentos.
2. Durabilidade e manutenção: Investir em materiais duráveis e de alta qualidade pode reduzir os custos de manutenção ao longo do tempo, garantindo que os equipamentos durem mais e exijam menos reparos.
3. Eficiência operacional: Projetar lixeiras, carros para gari e abrigos cobertos de maneira a maximizar sua funcionalidade pode melhorar a eficiência do trabalho dos funcionários públicos e utilização da população de modo geral.
4. Aproveitamento de recursos humanos: Desenvolver equipamentos ergonomicamente projetados pode ajudar a minimizar o desgaste físico dos trabalhadores, aumentando sua produtividade e reduzindo os custos associados a lesões e afastamentos.
5. Padronização: Adotar padrões de design e especificações técnicas comuns para esses equipamentos pode facilitar a produção em larga escala e reduzir os custos de fabricação.

Esses resultados podem contribuir para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, promovendo uma prestação de serviços de qualidade à população e garantindo o uso responsável dos recursos disponíveis.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a celebração de contratos de confecção de lixeiras, carros para gari e abrigos cobertos é importante seguir uma série de providências para assegurar a correta fiscalização, gestão contratual e adequação do ambiente da organização. Aqui estão os passos principais que



devem ser tomados:

1. Identificação da Necessidade:

Avaliação da real necessidade dos itens (lixeiras, carros para gari, abrigos cobertos) e sua quantidade.

2. Descrição Detalhada:

Especificação detalhadamente as características técnicas dos produtos a serem adquiridos.

informações detalhadas sobre materiais, dimensões, durabilidade e padrões de qualidade esperados.

3. Critérios de Seleção:

Definição dos critérios objetivos para a seleção do fornecedor, como qualidade, preço, prazo de entrega e condições de pagamento.

4. Nomeação de Gestores e Fiscais:

Designação de servidores ou empregados responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

5. Acompanhamento da Execução:

Monitorar a execução do contrato, verificando se os produtos estão sendo fornecidos conforme as especificações.

6. Preparação do Local:

Garantir que os locais onde os itens serão instalados ou utilizados estejam preparados adequadamente.

Fazer as adaptações necessárias para a instalação dos abrigos cobertos, como fundações ou pavimentação.

Seguir essas providências ajuda a garantir que o processo de contratação pública seja realizado de maneira transparente, eficiente e eficaz, atendendo às necessidades da organização e dos cidadãos.

### IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais decorrentes da confecção de lixeiras, carros para garis e abrigos cobertos para administração envolve diversas etapas do ciclo de vida desses produtos, desde a extração de matérias primas até a sua disposição final.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Para reduzir os impactos ambientais desses itens, algumas medidas podem ser adotadas:

Uso de materiais reciclados: Implementar o uso de materiais reciclados na fabricação.

Eficiência energética: Optar por processos de produção energeticamente eficientes.

Design para reciclagem: Projetar produtos que possam ser facilmente desmontados e reciclados no fim de sua vida útil.

Energia renovável: Utilizar fontes de energia renovável na produção.

Implementando essas práticas, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais associados à confecção e uso de lixeiras, carros para garis e abrigos cobertos para administração.

#### **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO\***

O parecer final é pela necessidade da contratação da solução pretendida, diante das disponíveis, com base nas quantidades e preço estimado, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

JAYZON TORRES Assinado de forma  
CHAVES:7542978 digital por JAYZON  
TORRES  
0391 CHAVES:75429780391

**Jayzon Torres Chaves**  
**Secretaria Municipal de Administração**